

ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO Nº 04/2026

Estabelece, por mera liberalidade da FUNDASP, a concessão de benefício de subsídio para refeição em restaurante universitário aos docentes negros (pretos e pardos) da PUC-SP

A Diretoria Executiva da Fundação São Paulo - FUNDASP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e pela procuração outorgada pelo Presidente da mesma Fundação.

Considerando:

- A política de ações afirmativas para acesso e permanência de docentes negros na PUC-SP;
- A necessidade de se assegurar a sustentabilidade da presença desses profissionais no ambiente universitário, dando cumprimento a uma das finalidades dispostas no art. 2º do Ato da Diretoria Executiva da FUNDASP nº 03/2026;
- O comprometimento desta mantenedora em viabilizar meios que favoreçam a consolidação dessa importante política institucional, que traz representatividade e pluralidade para o ensino, garantindo que a universidade seja um espaço de equidade.

RESOLVEM:

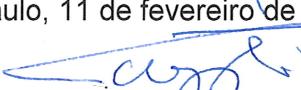
Art. 1º – Instituir, por mera liberalidade da mantenedora, a concessão do benefício de subsídio para 01 (uma) refeição padrão por dia, a todos os docentes negros (pretos e pardos) da PUC-SP, independentemente da carga horária de composição do contrato de trabalho.

Art. 2º - O benefício será concedido no restaurante universitário do Campus da PUC-SP em que o(a) professor(a) exerce a maior parte de suas atividades.

Art. 3º – O benefício ora concedido não se configura verba salarial e não integra, para nenhum efeito, o salário ou a remuneração percebida pelo docente.

Art. 4º – O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2026.


José Rodolpho Perazzolo
Diretor Executivo da Fundação São Paulo


Ana Paula de Albuquerque Grillo
Diretora Jurídica da Fundação São Paulo